

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: 4744

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2012

PERÍODO: 2011 A 2012
 PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Leonardp Pacheco
 1º SECRETÁRIO: Roberto Bastos 2º SECRETÁRIO: Wilson D'ilem

ASSUNTO:
PL Nº 171/2012

INICIATIVA:
MESA DIRETORA

HISTÓRICO:
 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6688, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

OF/CM/Nº 1040/2012 (18/12/12)

LEITURA: 18 / 12 / 2012
 1ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 2012
 2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 2012
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



2
S

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n. /2012

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PLD |
| PROTOCOLO GERAL: | 444/12 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 141/12 |
| DATA PROTOCOLO: | 13/12/12 |

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.º DA LEI Nº 6688, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1.º da Lei nº 6688, de 25 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º é fixado em R\$ 7.264,03 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos).....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2012

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1.º Secretário

WILSON DILLEN DOS SANTOS
2.º Secretário

| | |
|---|------------------------------------|
| APROVADO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE | <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO |
| Sessão | 18/12/2012 |
| Presidência | |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição visa corrigir equívoco na aprovação da Lei original, tendo em vista que os valores ora propostos levam em consideração as perdas inflacionárias do período do atual mandato e a sua conseqüente reposição, conforme os índices oficiais em vigência no país, conforme memória de cálculo a seguir exposta.

Atualização dos Subsídios dos Secretários Municipais

Atualização de R\$6.192,00 de 01-Janeiro-2009 e 31-Julho-2012 pelo índice INPC - Índice nac. de preços ao consumidor (disp. de 01-04-1979 a 31-07-2012), com juros compostos de 0% ao mes, pro-rata die.

Valor original: R\$6.192,00

Valor atualizado: R\$7.264,03

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índice nac. de preços ao consumidor (disp. de 01-04-1979 a 31-07-2012) entre 01-Janeiro-2009 e 31-Julho-2012

Em percentual: 20,5897%

Em fator de multiplicação: 1,205897

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2009 = 0,64%; Fevereiro-2009 = 0,31%; Março-2009 = 0,20%; Abril-2009 = 0,55%; Maio-2009 = 0,60%; Junho-2009 = 0,42%; Julho-2009 = 0,23%; Agosto-2009 = 0,08%; Setembro-2009 = 0,16%; Outubro-2009 = 0,24%; Novembro-2009 = 0,37%; Dezembro-2009 = 0,24%; Janeiro-2010 = 0,88%; Fevereiro-2010 = 0,70%; Março-2010 = 0,71%; Abril-2010 = 0,73%;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Maio-2010 = 0,43%; Junho-2010 = -0,11%; Julho-2010 = -0,07%; Agosto-2010 = -0,07%; Setembro-2010 = 0,54%; Outubro-2010 = 0,92%; Novembro-2010 = 1,03%; Dezembro-2010 = 0,60%; Janeiro-2011 = 0,94%; Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$6.192,00 * 1,2059

Valor atualizado (VA) = R\$7.264,03

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$7.264,03

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$
períodos = 31/31 (prop. Janeiro-2009) + 41 (de Fevereiro-2009 a Junho-2012)
+ 30/31 (prop. Julho-2012) = 42,9677

$Juros = ((1 + 0 / 100) ^ 42,9677) - 1 = 0,00000 %$

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5
Sec

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n. /2012

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PLD |
| PROTOCOLO GERAL: | 444/12 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 141/12 |
| DATA PROTOCOLO: | 13/12/12 |

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.º DA LEI Nº 6688, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1.º da Lei nº 6688, de 25 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º é fixado em R\$ 7.264,03 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos).....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2012.


JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente


LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente


ROBERTO BARBOSA BASTOS
1.º Secretário


WILSON DILLEN DOS SANTOS
2.º Secretário

| | |
|---|------------------------------------|
| APROVADO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE | <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO |
| Sessão | 18/12/2012 |
| Presidente | |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6
200

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição visa corrigir equívoco na aprovação da Lei original, tendo em vista que os valores ora propostos levam em consideração as perdas inflacionárias do período do atual mandato e a sua conseqüente reposição, conforme os índices oficiais em vigência no país, conforme memória de cálculo a seguir exposta.

Atualização dos Subsídios dos Secretários Municipais

Atualização de R\$6.192,00 de 01-Janeiro-2009 e 31-Julho-2012 pelo índice INPC - Índice nac. de preços ao consumidor (disp. de 01-04-1979 a 31-07-2012), com juros compostos de 0% ao mes, pro-rata die.

Valor original: R\$6.192,00

Valor atualizado: R\$7.264,03

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índice nac. de preços ao consumidor (disp. de 01-04-1979 a 31-07-2012) entre 01-Janeiro-2009 e 31-Julho-2012

Em percentual: 20,5897%

Em fator de multiplicação: 1,205897

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2009 = 0,64%; Fevereiro-2009 = 0,31%; Março-2009 = 0,20%; Abril-2009 = 0,55%; Maio-2009 = 0,60%; Junho-2009 = 0,42%; Julho-2009 = 0,23%; Agosto-2009 = 0,08%; Setembro-2009 = 0,16%; Outubro-2009 = 0,24%; Novembro-2009 = 0,37%; Dezembro-2009 = 0,24%; Janeiro-2010 = 0,88%; Fevereiro-2010 = 0,70%; Março-2010 = 0,71%; Abril-2010 = 0,73%;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten signature or initials.

Maio-2010 = 0,43%; Junho-2010 = -0,11%; Julho-2010 = -0,07%; Agosto-2010 = -0,07%; Setembro-2010 = 0,54%; Outubro-2010 = 0,92%; Novembro-2010 = 1,03%; Dezembro-2010 = 0,60%; Janeiro-2011 = 0,94%; Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$6.192,00 * 1,2059

Valor atualizado (VA) = R\$7.264,03

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$7.264,03

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$
períodos = 31/31 (prop. Janeiro-2009) + 41 (de Fevereiro-2009 a Junho-2012) + 30/31 (prop. Julho-2012) = 42,9677

$Juros = ((1 + 0 / 100) ^ 42,9677) - 1 = 0,00000 \%$

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Nome | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|-----------------------------|------------|-----|-----|-----|
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES | X | | | |
| BRÁS ZAGOTTO | X | | | |
| DAVID ALBERTO LÓSS | X | | | |
| GILDO ABREU | X | | | |
| JOSÉ CARLOS AMARAL | | | | X |
| JOSÉ MARIA MOULON | X | | | |
| JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI | Presidente | | | |
| LEONARDO PACHECO PONTES | X | | | |
| LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA | X | | | |
| MARCOS ANTONIO MANSOR | | | | X |
| MARCOS SALLES COELHO | X | | | |
| ROBERTO BARBOSA BASTOS | X | | | |
| WILSON DILEM DOS SANTOS | X | | | |

OBS.:

PROJETO Nº 17112012

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 18/12/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 18/12/2012

m
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A -
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

| | |
|---|--|
| APROVADO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE | |
| <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | |
| Sessão <u>18/12/2012</u> | |
| Presidente <u>m</u> | |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 13 / 12 / 12 - Protocolado com 7 folhas
- 2 - / / -
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -